

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE PESCA E AQUICULTURA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DO PARÁ.

Outubro/2020

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	7
3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	8
4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE	8
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	8
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	9
8. PROPOSTA.....	10
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	11
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	12
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	12
14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	12
15. FISCALIZAÇÃO	13
16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	13
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	14
19. GARANTIA DOS MATERIAIS	15
20. CONDIÇÕES GERAIS	15
21. ANEXOS.....	15

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e veículos destinados à implantação de ações de pesca e aquicultura em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf, no Estado do Pará, conforme descrito abaixo:

PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA DECRETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	150787	Aerador De Pás para Piscicultura, trifásico com potência mínima de 1,5 a 2 cv. Garantia: 12 meses	Exclusiva	und	10	4.562,70	45.627,00
2	150748	Balança Plataforma Digital - Capacidade mínima de 150 Kg, divisão 50 g, em aço inox, com coluna, gabinete de plástico injetado, com indicação de sobrecarga, com bateria com indicador de carga, back light e alimentação 110 e 220 volts. Garantia: 12 meses	Exclusiva	und	50	1.318,22	65.911,00
3	43192	Balança digital com gancho - Utilizada em pesca esportiva, capacidade mínima de 50 kg, a bateria, display com, no mínimo, 4 dígitos, gancho em inox, com fita métrica.	Exclusiva	und	50	73,37	3.668,50
4	150748	Balança eletrônica - Capacidade pesagem 15 kg, voltagem 110/220, características adicionais computadorizada, divisão de 5 g, bandeja opcional, tipo painel cristal líquido. Garantia: 12 meses	Exclusiva	und	50	658,85	32.942,50
5	150787	Balsa de manejo e despesca, equipamento/acessório piscicultura, formato em U, plataforma 7m x 4,5m e 2 passarelas laterais de 1,5m com estrutura metálica de 4 m de pé direito em estrutura metálica e cobertura. Com guincho para alavancar os tanques. Com assoalho em chapa e flutuadores em flutuadores de chapa de alumínio de 3mm naval.	Principal	und	8	62.661,93	501.295,44
6	150787	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Balsa de manejo e despesca, equipamento/acessório piscicultura, formato em U, plataforma 7m x 4,5m e 2 passarelas laterais de 1,5m com estrutura metálica de 4 m de pé direito em estrutura metálica e cobertura. Com guincho para alavancar os tanques. Com assoalho em chapa e flutuadores em flutuadores de chapa de alumínio de 3mm naval.	Reserva – ME/EPP	und	2	62.661,93	125.323,86
7	89826	Barco de alumínio 6 metros – Comprimento mínimo total de 6 metros, largura máxima da boca de 1,40m, capacidade para motorização de 25HP. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Lotação mínima de 04 pessoas.	Principal	und	80	5.636,67	450.933,60

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

8	89826	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Barco de alumínio 6 metros – Comprimento mínimo total de 6 metros, largura máxima da boca de 1,40m, capacidade para motorização de 25HP. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Lotação mínima de 04 pessoas.	Reserva – ME/EPP	und	20	5.636,67	112.733,40
9	296350	Berçário para alevinagem – Material tela em poliéster resistente raios ultravioletas, tipo bolsão, formato losangular abertura 5mm, dimensões 1,80 x 1,80 x 1,10, comedouros fabricados em pvc, malha 0,5 a 0,7mm, altura 70cm.	Exclusiva	und	40	658,50	26.340,00
10	19607	Barraca para feira livre completa, cor lisa, dimensões mínimas 2,00m (frente) x 1,50m (lateral), altura 2,00m, estrutura tubular desmontável, galvanizada, com balcão superior e inferior, lona nos 03 lados e na parte superior, cobertura com avanço frente e traz. Logomarca da Codevasf estampada/pintada na lona da frente (canto inferior direito, a 15cm da borda) e no avanço da parte superior (canto direito, a 3,0cm da borda), nas dimensões 19,5cm x 75,0cm e 6,5cm x 25,0cm, respectivamente.	Exclusiva	und	50	789,96	39.498,00
11	60151	Bombona, polietileno de alta densidade, com capacidade 200 l, com tampa removível e rosqueável,	Exclusiva	und	100	204,62	20.462,00
12	42366	Bóia Sinalização/Amarração, 40 a 45 cm de diâmetro em formato cônico, recheada com espuma de poliuretano, rotomoldada em polietileno de media densidade, resistente à corrosão e deterioração quando expostos à luz solar, na cor amarela, com ferragens.	Exclusiva	und	100	305,13	30.513,00
13	150756	Caixa d'água 1000 litros, polietileno, média densidade, travamento da tampa de simples encaixe	Exclusiva	und	200	202,77	40.554,00
14	112836	Caixa térmica 75 litros , Fabricada parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido tampa articulada, alça e dreno.	Exclusiva	und	180	188,97	34.014,60
15	214879	Caminhão com Baú Frigorífico, 0 km, ano de fabricação corrente, diesel, potência mínima do motor de 150 CV, capacidade de carga útil carroceria de 2.100 kg, direção hidráulica, embreagem de acionamento hidráulico, ar condicionado. Baú tipo frigorífico em fibra de vidro na cor branca, com isolamento térmico em poliuretano, termômetro na porta traseira, portas traseira e lateral com dupla borracha de vedação, assoalho tipo sanduíche com revestimento interno em alumínio canaletado. Comprimento de 2,8m, volume mínimo de 9m³ e que ajuste adequadamente ao chassi; capacidade de resfriamento de -10°C e funcionamento de modo acoplado ou elétrico. O 1º emplacamento em favor da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	Principal	unid	19	237.896,93	4.520.041,67

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

16	214879	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Caminhão com Baú Frigorífico, 0 km, ano de fabricação corrente, diesel, potência mínima do motor de 150 CV, capacidade de carga útil carroceria de 2.100 kg, direção hidráulica, embreagem de acionamento hidráulico, ar condicionado. Baú tipo frigorífico em fibra de vidro na cor branca, com isolamento térmico em poliuretano, termômetro na porta traseira, portas traseira e lateral com dupla borracha de vedação, assoalho tipo sanduíche com revestimento interno em alumínio canalado. Comprimento de 2,8m, volume mínimo de 9m³ e que ajuste adequadamente ao chassi; capacidade de resfriamento de -10°C e funcionamento de modo acoplado ou elétrico. O 1º emplacamento em favor da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	Reserva – ME/EPP	unid	6	237.896,93	1.427.381,58
17	52698	Carrinho mão 60L, material caçamba chapa aço galvanizado, chassi ferro, pés ferro, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, quantidade roda 1, pneu com 3,2 pol de diâmetro	Exclusiva	unid	200	114,94	22.988,00
18	374339	Colete salva-vidas classe 3, 110kg, canga, com apito, tamanho M.	Exclusiva	unid	540	60,26	32.540,40
19	37680	Freezer horizontal capacidade 477 A 530L, quantidade tampas 2, cor branca, tensão alimentação bivolt, com termostato, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança e manual em português, função de congelamento rápido, caixa interna em aço zincado, dupla função: permite seleção de uso como freezer (temperaturas negativas) ou refrigerador (temperaturas próximas a 0°C), Garantia mínima: 12 meses	Principal	unid	113	2.275,30	257.108,90
20	37680	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Freezer horizontal capacidade 477 A 530L, quantidade tampas 2, cor branca, tensão alimentação bivolt, com termostato, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança e manual em português, função de congelamento rápido, caixa interna em aço zincado, dupla função: permite seleção de uso como freezer (temperaturas negativas) ou refrigerador (temperaturas próximas a 0°C), Garantia mínima: 12 meses	Reserva – ME/EPP	unid	37	2.275,30	84.186,10
21	351228	Kit Colorimétrico para piscicultura de água doce, análises de no mínimo seguintes parâmetros: potencial hidrogeniônico (pH), oxigênio dissolvido, nitrogênio amoniacal, nitrito, transparência, alcalinidade total, dureza total, temperatura. Cem testes cada reagente. Cubetas de vidro para testes. Disco de Sechi. Maleta	Exclusiva	unid	10	812,63	8.126,30
22	411362	Lanterna com bateria recarregável e carregador, bivolt, lâmpadas 12 leds ou equivalente	Exclusiva	unid	180	86,14	15.505,20

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

23	150296	Medidor multiparâmetro portátil - Estação multiparâmetro de análise de água: pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura, com sondas/eletrodos (pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura), 2 Kits de membranas, Frascos de soluções para calibração, 1 Maleta para transporte. Garantia medidor: 24 meses, sonda: 6 meses.	Exclusiva	und	10	3.281,06	32.810,60
24	117196	Mesa manipulação, preparação alimentos: constituída em chapa inox, dimensões mínimas aproximadas de 1,90 x 0,70 x 0,85 m. pés em tubo de aço inox	Exclusiva	und	20	1.073,68	21.473,60
25	67555	Motor de popa, 15 hp, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade mínima de 2 4litros com mangueira, jogo de ferramentas, cabo de partida de emergência. Garantia: 6 meses	Principal	unid	38	10.598,11	402.728,18
26	67555	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Motor de popa, 15 hp, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade mínima de 2 4litros com mangueira, jogo de ferramentas, cabo de partida de emergência. Garantia: 6 meses	Reserva – ME/EPP	unid	12	10.598,11	127.177,32
27	67555	Motor de Rabeta, 6,5 a 7 hp, horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, tanque de combustível 3,6 L, partida manual. Garantia: 6 meses	Principal	unid	150	1.846,69	277.003,50
28	67555	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Motor de Rabeta, 6,5 a 7 hp, horizontal, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, tanque de combustível 3,6 L, partida manual. Garantia: 6 meses	Reserva – ME/EPP	unid	50	1.846,69	92.334,50
29	107298	Rede de arrasto 5 a 8 mm, altura 2m, fio 210/08 ou 210/06, comprimento 30m	Principal	unid	53	1.323,05	70.121,65
30	107298	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Rede de arrasto 5 a 8 mm, altura 2m, fio 210/08 ou 210/06, comprimento 30m	Reserva – ME/EPP	unid	17	1.323,05	22.491,85
31	107298	Rede de pesca (espera), malha 8 ou 9, fio 30 ou 40, altura 2 - 3m, comprimento 100m, incluindo acabamento na parte superior (bóias) e inferior (chumbos)	Exclusiva	unid	80	407,12	32.569,60
32	150181	Rede Puçá Confeccionado em formato circular com 40 a 50 cm de diâmetro cabo com 60 cm de comprimento, toda estrutura em alumínio ou ferro galvanizado, rede de nylon multifilamento com abertura de malha de 5 a 8 mm	Exclusiva	unid	40	112,09	4.483,60
33	291927	Rolo de Corda polipropileno 18 - 20 mm, 100m	Exclusiva	unid	70	672,50	47.075,00
34	150787	Tanques-rede 3,00 x 3,00m x 3,00m ou outra dimensão que perfaça no mínimo 27m³ com pelo menos 2,8m de profundidade, confeccionados em estrutura tubular de alumínio naval de alta resistência ou aço galvanizado a fogo, fixada com parafusos inoxidáveis autotravantes, com tampa basculável em alumínio com tela com malha de 1,5mm para impedir de ataques de aves e furtos para os dois lados. Tela tipo aço inox com malha 19 mm. Acompanham comedouro para evitar a perda da ração, além de quatro flutuadores de polietileno de alta densidade, hidrodinâmicos de alta resistência com proteção contra raios UV, 3 anos de garantia, e aprovados pela Marinha do Brasil.	Principal	unid	300	6.566,67	1.970.001,00

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

35	150787	(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP): Tanques-rede 3,00 x 3,00m x 3,00m ou outra dimensão que perfaça no mínimo 27m³ com pelo menos 2,8m de profundidade, confeccionados em estrutura tubular de alumínio naval de alta resistência ou aço galvanizado a fogo, fixada com parafusos inoxidáveis autotravantes, com tampa basculável em alumínio com tela com malha de 1,5mm para impedir de ataques de aves e furtos para os dois lados. Tela tipo aço inox com malha 19 mm. Acompanham comedouro para evitar a perda da ração, além de quatro flutuadores de polietileno de alta densidade, hidrodinâmicos de alta resistência com proteção contra raios UV, 3 anos de garantia, e aprovados pela Marinha do Brasil.	Reserva – ME/EPP	unid	100	6.566,67	656.667,00
36	323440	Tarrafa, Confeccionada em Náilon, monofilamento, com sistema de fechamento por meio de argolas, malha de 7 a 25 mm, fio 25, altura de 1,5 a 3,0 m e perímetro de 10 a 22 m	Exclusiva	unid	80	479,00	38.320,00
TOTAL							11.692.952,45

- Os Itens 5, 7, 15, 19, 25, 27, 29 e 34 são abertos para participação de todas as empresas.
- Os Itens 6, 8, 16, 20, 26, 28, 30 e 35 são cotas de até 25%, destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte. Decreto 8.538/15, art. 8º.
- Os Itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 36, são para participação exclusiva de ME/EPP. Decreto 8.538/15, art. 6º.
- Os itens 5, 6, 7, 8, 12, 18, 34 e 35 deverão ser aprovados/homologados pela Marinha do Brasil.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: .

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambos com relação à execução dos fornecimentos.

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas**

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

PROPOSTA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, fizeram-se necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Forma de Realização: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
- 3.2. Critério de Julgamento: Menor Preço
- 3.3. Modo de Disputa: Aberto, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 3.4. O orçamento será público.

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 4.1. Os materiais, equipamentos e veículos objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no local indicado pela Codevasf no município de Belém, no Estado do Pará.
- 4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de materiais, equipamentos e veículos destinados à implantação de ações de pesca e aquicultura em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no estado do Pará, bem como a carga, o transporte, a descarga e a montagem dos materiais e equipamentos no local de entrega, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

5.2. A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo II deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A montagem dos equipamentos e supervisão de montagem não fazem parte do Escopo de Fornecimento.

5.4. A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via fax/e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

5.5. A descarga dos equipamentos na obra é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.6. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.7. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.1.1. As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.1.2. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas – Anexo II deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio visto que a natureza do objeto contratado não comporta fracionamento de responsabilidades para a integralidade da execução.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015, reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014), para os itens 6, 8, 16, 20, 26, 28, 30 e 35 onde concorrerão de forma exclusiva.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1O atestado de visita aos locais do fornecimento não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas**

natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Setor de Licitações da Codevasf, em Brasília/DF, nos telefones: (61)2028-4520

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, desenhos e dados;
- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo VI, que é parte integrante deste termo de Referência;
- d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - d.1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
 - d.2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

8.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.3. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.4. Para efeito do disposto no subitem acima, o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a Codevasf não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A licitante será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.5. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço avaliado por item, conforme critérios acima estabelecidos.

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas**9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO****9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.1.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da Codevasf e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A Codevasf poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência.

9.1.3 O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação;
- b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
 - b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b2) Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;
 - b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

9.1.4 Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 11.692.952,45 (onze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, cotados nos meses de junho a setembro de 2020, conforme indicado na Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas, constantes do Anexo II deste Termo de Referência.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo para vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, sendo 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de execução do objeto deste TR, acrescido de mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos.

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

11.2. O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não sendo prorrogável.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, referentes aos fornecimentos objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.

12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irrevogáveis.

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

14.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a contratada requererá à CODEVASF, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

14.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.2.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

14.2.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

14.2.3. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

14.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);

14.5. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas**

prestação de garantia.

14.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

14.7. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos materiais e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.

15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

16.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

16.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

16.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

16.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

16.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

17.1.1. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

- a) Características do sistema de operação
- b) Local de instalação
- c) Nome e endereço do cliente

17.1.2. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas solicitadas no item.

17.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações com o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da Lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

18.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

18.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

18.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

18.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

18.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

18.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

18.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19. GARANTIA DOS MATERIAIS

19.1. A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

21. ANEXOS

21.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas
- Anexo III – Modelo de Logomarca Maior da Codevasf

Brasília-DF, 23 de outubro de 2020.

**Ministério do Desenvolvimento Regional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas****ANEXO I****JUSTIFICATIVAS**

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos bens a serem adquiridos, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:**Da necessidade da contratação**

Justifica as razões de interesse público, pois é necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação, para atender às demandas dos municípios e comunidades rurais difusas que passam por dificuldades financeiras, o que impossibilita a aquisição dos materiais e equipamentos para melhor atender às necessidades da população em relação às atividades produtivas e melhoria das condições de trabalho. A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas, desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pela revitalização das bacias. As ações de revitalização têm por objetivo recuperar, preservar, conservar de forma sustentável a região das bacias hidrográficas dentro da área de atuação da Codevasf, tendo como objetivos promover a melhoria da qualidade da água, o aumento da quantidade da água e a melhoria nas condições socioambientais e econômicas, o que justifica a aquisição visando a promoção da inclusão produtiva através da estruturação das atividades produtivas, gerando ocupação, trabalho e renda. As políticas públicas voltadas para a solução das carências dos municípios e comunidades rurais difusas do Estado do Pará apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar plenamente os indicadores econômicos e sociais da região. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de recursos.

A falta de estruturação das atividades produtivas na agricultura familiar impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades. Com o objetivo de proporcionar o atendimento ao direito humano fundamental de inclusão produtiva, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre no campo, foi aprovado o fornecimento dos materiais, equipamentos e veículos constantes desta licitação, os quais fazem parte de indicações de emendas parlamentares.

Dessa forma, ações que apoiem a estruturação das atividades produtivas, proporcionando a criação de fontes de renda, concomitantemente com o emprego de tecnologias que visam aumento da produtividade, como o uso kits produtivos de produção de peixes, de pesca artesanal e de comercialização de pescados são importantes para a melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem da aquicultura e da pesca, gerando a diversificação da produção, agregação de valor, aumento da eficiência produtiva e melhoria da qualidade de vida das famílias, proporcionando segurança alimentar e um ambiente salubre de trabalho. Neste contexto, foi aprovado o fornecimento dos materiais, equipamentos e veículos constantes desta licitação, os quais fazem parte de indicações de emendas parlamentares.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP (Sistema de Registro de Preços)

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade dos mesmos.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP – Sistema de Registro de Preços considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e também da imprevisibilidade dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes: Sim – Justifica-se pela economicidade, tendo em vista que os preços unitários tendem a ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além de que são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências Regionais da Codevasf, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.

Justificativa da adoção do valor estimado público: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Permite Participação de Consórcios: Não - Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Permite Subcontratação: Não - Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente, aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que, por não dizerem respeito às atividades fim da CONTRATADA.

Critério de Julgamento: Menor preço – Justifica-se pela maior economicidade e vantajosidade para a administração pública.

Sustentabilidade Ambiental: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP: O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do processo.

Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao **termo de referência** ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Justificativa de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento – Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens e que não haverá prejuízo para o conjunto do fornecimento, em atendimento a legislação vigente será permitido a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilhas de quantidades anexas. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Da padronização das Especificações Técnicas – Em atendimento ao princípio da padronização, todos os itens estão especificados conforme padronizado pela Codevasf, ressaltando-se que existe a possibilidade de inserção de novos itens e de atualização de especificações.

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Da composição de preços - cotações:

Foram realizados levantamentos de preços junto a fornecedores do mercado, licitações já realizadas pelas superintendências regionais da Codevasf (Atas de Registro de Preços) e Painel de Preços do Governo Federal (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), que apresenta a média de preços das contratações do Governo Federal, compras públicas homologadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e Comprasnet. Os preços pesquisados/cotações de junho a setembro de 2020, e foram consideradas as médias aritméticas das cotações e pesquisas.

Da Fonte de Recursos: A fonte orçamentária será informada no momento da emissão da Ordem de Fornecimento ou contrato.

Dos quantitativos a serem licitados:

Apesar de não possuir em seu orçamento próprio recursos para investimentos no estado do Pará, tendo em vista que o mesmo integrou a área de atuação da Codevasf recentemente, o grande potencial de desenvolvimento regional, aliado a demandas das organizações e prefeituras locais, impulsionaram o interesse de parlamentares em alocar emendas para apoio a estruturação de diversas atividades produtivas no estado, neste sentido e considerando o apoio a agricultura familiar no estado e a comercialização dos produtos, serão licitados por meio deste processo itens que irão compor alguns kits produtivos. Foi considerada a aquisição de kits produtivos voltados ao desenvolvimento da pesca e aquicultura, contendo itens estruturantes dessas cadeias, como caminhões frigoríficos, freezer horizontal, barracas de feira, barco e motores, aeradores, tanques rede, balanças e rações. Considerou-se ainda a possibilidade de aporte de recursos oriundos de emendas parlamentares às vezes são destinados para a Codevasf no final do ano, quando já não mais existe tempo hábil para realizar licitação no exercício, torna-se fundamental que já exista Ata de Registro de Preços vigente para aquisição dos materiais, equipamentos e veículos por parte da Codevasf.

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

ANEXO II
PLANILHAS

Fls.: _____

Proc.: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

ANEXO III

LOGOMARCA DA CODEVASF

A impressão da logomarca da Codevasf nos equipamentos que serão objetos de doação deverá seguir o modelo a seguir:

10cm



33cm

A impressão deverá ser realizada em 2 (dois) locais visíveis e respeitar as seguintes medidas: 33 cm (largura) x 10 cm (altura), ou com dimensão proporcional ao tamanho do bem a ser identificado. Caso os equipamentos possuam fundos de cores instáveis ou que dificultem a leitura, será exigido o uso de moldura na cor branca.

A logomarca da Codevasf será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:

